



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: semed.obidos@gmail.com

OFÍCIO Nº 1202/2021 – SEMED/PMO

Óbidos/PA, 14 de junho de 2021.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Ref. Pedido de Providência de Autorização de Abertura de Processo para Contratação Emergencial.

Exmo. Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar os documentos, bem como despacho deste Ordenador de Despesas, autorizando a instauração de Processo Administrativo para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ÓBIDOS/PA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PELA PANDEMIA DE COVID-19, em conformidade com a Lei no 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020**, nos termos da Justificativa, disposições legais, do Termo de Referência e demais peças que seguem em anexo.

Para tanto estamos encaminhando:

- Justificativa para a contratação e razão da escolha do fornecedor;
- Termo de Referência;
- Mapa comparativo e pesquisas de preço de mercado;
- Documentos de habilitação do fornecedor ofertante do menor preço;
- Termo de Reserva Orçamentária;
- Portaria de Fiscal de Contrato.

Respeitosamente,


MARIA ZILDA BENTES SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO
VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ÓBIDOS/PA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PELA PANDEMIA DE COVID-19, em conformidade com a Lei no 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Senhor Prefeito,

Mediante solicitação de contratação dos serviços então descritos, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

- 1. Da necessidade dos Serviços e Justificativa para a Contratação**
- 1.1. Considerando a Lei no 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescentando o art. 21 A, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos ou a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.
- 1.2. Considerando ainda a Resolução nº 02/2020, que definiu as regras gerais para a distribuição, orientando que os mesmos sejam entregues em forma de kits e seguindo as determinações do PNAE quanto a qualidade nutricional e sanitária.
- 1.3. Considerando ainda tanto o estado de calamidade pela recorrente nova fase da pandemia, bem como pela situação de emergência à região, em virtude das fortes chuvas do inverno amazônico, agravando as enxurradas e enchentes dada as condições naturais da topografia acidentada do município de Óbidos.
- 1.4. Tem-se que a aquisição do objeto em pauta é de suma importância para manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano letivo,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cujas aulas presenciais ainda se encontram suspensas pela Pandemia e os estados de atenção pelos quais o município passa, somado a isso, a atual gestão, dada sua assunção em Janeiro/2021, não restou realizada transição com a gestão anterior, tampouco o objeto estava contemplado por procedimento licitatório no âmbito do PNAE.

- 1.5. Haja vista que a Constituição Federal de 1988 no art.208, inciso VII, através da Redação dada pela Emenda Constitucional no 59, de 2009, preconiza que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. E com o intuito de cumprir esse requisito constitucional e principalmente de oferecer alimentos variados que proporcionam a todos os educados a formação de hábitos alimentares saudáveis onde notoriamente contribui com o rendimento escolar e também com a saúde, atendendo a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e o ensino médio, solicitamos a contratação do objeto para propiciar o fornecimento de gêneros alimentícios custeados com os recursos do PNAE para atendimento dos Preceitos Constitucionais básicos de Alimentação e Saúde.

2. Da Referência de Mercado e Justificativa do Valor da Contratação

- 2.1. Dada a necessidade de contratação do objeto e realizada pesquisa de mercado entre empresas do ramo para atendimento do objeto da contratação, o mapa comparativo de preços evidenciou o valor médio estimado por lote conforme comparativo abaixo:

LOTE	MÉDIA ESTIMADA	MENOR PREÇO	FORNECEDOR OFERTANTE DO MENOR PREÇO
I	R\$ 11.425,92	R\$ 9.567,36	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
II	R\$ 45.227,60	R\$ 37.870,80	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
III	R\$ 409.981,84	R\$ 377.147,52	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
IV	R\$ 94.729,68	R\$ 87.143,04	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
V	R\$ 14.633,04	R\$ 13.461,12	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
VI	R\$ 48.220,57	R\$ 44.358,72	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
TOTAL	R\$ 624.218,65	R\$ 569.548,56	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03

- 2.2. Considerando o valor médio estimado, entre as empresas consultadas tem-se que o menor valor global proposto foi de **R\$ 569.548,56 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seis Centavos), ofertado pela empresa A. NETO DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03.

2.3. O objeto será fornecido parceladamente durante o período de até 06 (Seis) meses, de acordo com a demanda da Unidade Requisitante, a partir da assinatura do Contrato, na forma e condições das disposições do Termo de Referência e da Proposta Técnica apresentada.

3. **Fundamentação Legal para a Contratação**

3.1. Considerando a solicitação e justificativa apresentadas pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de contratação emergencial de que trata o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 02/2021, que trata do estado de calamidade pública no município de Óbidos em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (Covid-19) e Decreto Municipal nº 191/2021, que trata da situação de emergência pelas áreas afetadas pelas enxurradas e enchentes devido às fortes chuvas do período de inverno amazônico, em conformidade com a Lei nº 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando a definição, composição e disposição dos kits de acordo à cada modalidade de ensino, a saber: **Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Quilombola**.

4. **Razão da Escolha do Fornecedor**

FORNECEDOR: A. NETO DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03.

4.1. A referida empresa foi a ofertante do menor valor para o fornecimento do objeto desta contratação, além disso demonstrando ter capacidade técnica para garantir o fornecimento dos kits, na forma das especificações e requisitos do Termo de Referência, conforme documentação de habilitação apresentada e anexada aos autos.

É a justificativa.

Óbidos/PA, 13 de Junho de 2021.


MARIA ZILDA BENTES SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ÓBIDOS, do Estado do Pará, em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (COVID-19), na forma do Decreto nº 045/2021 da referida Municipalidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ÓBIDOS até 30 de junho de 2021, objeto do Decreto Municipal nº 045/2021, em face da recorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Permanece suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1954, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único. O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento de calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização de contratação de bens e/ou serviços através de dispensa da licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

§2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos de despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir comissão composta por até 5 (cinco) membros, para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

Francisco Melo Damasceno
DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFESSORA NILSE PINHEIRO
1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO
2ª Secretária



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de BELÉM, capital do Estado do Pará, na forma do Decreto Municipal nº 99.976, de 04 de março de 2021, em decorrência do recrudescimento da pandemia do Novo Coronavírus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de BELÉM até 05 de setembro de 2021, objeto do Decreto Municipal nº 99.976, de 04 de março de 2021, em face de recorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Permanece suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único. O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização de contratação de bens e/ou serviços através de dispensa da licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização de contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos de despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir comissão composta por até 5 (cinco) membros, para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFESSORA

NILSE PINHEIRO

1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO

2ª Secretária

Protocolo: 637672

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ÓBIDOS, do Estado do Pará, em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (COVID-19), na forma do Decreto nº 045/2021 da referida Municipalidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de ÓBIDOS até 30 de junho de 2021, objeto do Decreto Municipal nº 045/2021, em face da recorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Permanece suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único. O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização de contratação de bens e/ou serviços através de dispensa da licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento às necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos de despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir comissão composta por até 5 (cinco) membros, para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada PROFESSORA

NILSE PINHEIRO

1ª Secretária

Deputada DILVANDA FARO

2ª Secretária

Protocolo: 637673



DECRETO N°. 191, de 25 de Fevereiro de 2021.

"Declara. Situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADA 1.2.2.0.0, decorrente das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias conforme IN/MI 02/2016".

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições legais, conferidos pelo art. 91, IX, da lei orgânica deste Município de Óbidos e pelo Inciso VI do Artigo 8º da lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I - Que o Alto índice de precipitação pluviométrica e por se tratar de um, município com topografia acidentada, composto de aclives e declives, propiciando o acúmulo de água nas partes mais altas, e que esses caudais ao se movimentarem, de acordo com a inclinação do terreno, provocaram o **SURGIMENTO DE ENXURRADAS BRUSCAS, INTENSAS E VIOLENTAS** nas áreas urbanas e rurais deste Município;

II - Que o Município tem um relatório para delimitação de áreas de alto e muito alto risco de movimentação de massas e relevo com aclives e declives acentuados e propícios a grandes volumes de enxurradas em dias de fortes precipitações pluviométrica, encaminhado a Coordenadoria de Defesa Civil do Município pelo serviço geológico do Brasil - CPRM e assinado pelos Geólogos: MSC Geólogo René Luzardo e Dr. Geóloga Sheila Teixeira, sobre a ameaça e risco de novas residências e logradouros públicos serem destruídos pelas fortes enxurradas e deslizamento de encostas das áreas atingidas constatando-se risco **MUITO ALTO**.

III - Que em decorrência dos seguintes danos: casas e vários logradouros públicos foram danificados pelas fortes chuvas que caíram no município e causaram grandes enxurradas nas áreas urbanas, descritas no formulário de identificação de desastres - FIDE;

IV - Que o município não dispõe de recursos materiais e financeiros para continuar a responder com grande eficiência aos danos causados pelo evento adverso para restabelecer a ordem social que foi abalada por tal desastre;

V - Que o parecer da coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Óbidos, relatando a ocorrência deste desastre por ENXURRADA é favorável a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada situação anormal por intempérie natural **Situação de Emergência**, nas áreas do Município contidas no formulário de informações do desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas - 1.2.2.0.0, conforme IN/MI N° 02/2016.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP 68.250-000



Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntário para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que omitir de suas obrigações, relacionada com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º, "c" do Decreto - lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - no processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de execução de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contatos a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 25 de Fevereiro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos



DECRETO Nº 408, de 15 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E PREVENTIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO DO ÓBIDOS-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, art. 91 da Lei Orgânica do Município de Óbidos-PA.

CONSIDERANDO O teor da Lei federal nº. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO As sucessivas atualizações do Decreto Estadual nº 800/2020 (Retoma Pará), publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 18.01.2021, estabelecendo a mudança de bandeiramento, atualmente para o **amarelo** na região oeste do Pará;

CONSIDERANDO O quadro de pandemia a apresentar curva ainda ascendente de contágio que se observa tanto em âmbito nacional como municipal;

CONSIDERANDO A decretação de estado de calamidade pública em âmbito municipal, conforme o conteúdo do Decreto Legislativo nº 02 de 16.03.2021;

CONSIDERANDO A ocupação de leitos tanto no "Hospital Municipal Dr. José Benito Priante" quanto no "Hospital Santa Casa de Misericórdia da Providência de Deus" em níveis ainda elevados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer de forma gradativa e segura as atividades econômicas do Município de Óbidos, definidas segundo a capacidade de resposta do sistema de saúde e os níveis de transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO que os municípios integrantes da Zona 03 (bandeira amarela) – no qual se incluem os municípios do Oeste do Pará -, resguardarão o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, admitindo-se a flexibilização de setores econômicos e sociais importantes, desde que mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos alinhados entre Estado e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de amplo diálogo com a sociedade civil, bem como as entidades do comércio, serviços e indústria, para uma retomada gradual e responsável das atividades no Município notadamente nos aspectos social e econômico;



DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização das medidas temporárias, estabelecidas para contingenciamento e enfrentamento à pandemia do Coronavírus-COVID-19 em virtude do atual bandeiramento vigente no Oeste do Pará, mediante a instituição de medidas de distanciamento controlado e protocolos de segurança para reabertura e funcionamento gradual de segmentos das atividades econômicas e sociais no âmbito do Município de Óbidos-PA.

Art. 2º - Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos em área aberta, para fins recreativos, com audiência superior a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 3º Fica facultado o exercício das atividades educacionais das Unidades Escolares da Rede Pública e Privada de Ensino, com audiência igual e não superior àquela definida no art. 2º deste Decreto, desde que observados os protocolos de segurança e sanitários e regras de distanciamento;

Parágrafo Único: Fica facultado o funcionamento presencial dos cursos livres e preparatórios, desde que observados os protocolos de segurança e sanitários e regras de distanciamento;

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais em geral estão autorizados a funcionar em seu horário habitual, devendo obrigatoriamente obedecer às medidas de segurança e sanitárias, bem como observar o horário limite de funcionamento, **até a meia noite;**

§ 1º Os estabelecimentos comerciais e de serviços devem observar quanto ao seu funcionamento, todas as medidas de segurança e sanitárias conforme os seguintes protocolos:

I- respeitar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive em área de estacionamento;

II- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

IV - Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemao@gmail.com

cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

§ 2º- O funcionamento de mercados municipais e feiras se dará em seu horário habitual, respeitando todos os protocolos de segurança e sanitários, inclusive, obedecendo distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as barracas, boxes e similares.

Art. 5º- Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estética estão autorizados a funcionar até à meia noite, desde que adotem as medidas de segurança previstas nos protocolos de segurança e sanitários;

Art. 5º. Os hotéis, pousadas e afins estão autorizados a funcionar segundo seus respectivos alvarás de funcionamento, desde que adotem as medidas de segurança e sanitários;

Art. 6º. Fica permitida a realização de atividades esportivas em campos de futebol e quadras poliesportivas, desde que obedecidas às medidas de segurança previstas nos protocolos de segurança e sanitários;

§ **Único:** Ainda que permitida as atividades descritas no *caput* deste artigo, fica terminantemente proibida a realização de torneios/campeonatos e festas dançantes ligadas a tais eventos esportivos;

Art. 7º. Fica terminantemente proibido o funcionamento de balneários e clubes e/ou associações sociais e afins, enfatizando-se a proibição de frequência de usuários nos referidos locais.

Art. 8º. Fica permitido o funcionamento de academias de ginástica e musculação, sem prejuízo de obrigatoriedade pelos responsáveis dessas academias, da higienização dos equipamentos que guarnecem o local e disponibilização de álcool em gel aos frequentadores, no período de vigência deste Decreto.

Art. 9º. Fica permitido o funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, hamburguerias e pizzarias inclusive por delivery ou retirada no local, até à meia noite, desde que observado:

I- as regras de distanciamento, respeitada a distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

Art. 10º. Fica permitida a apresentação de música ao vivo em locais abertos e fechados, facultando-se a presença de até 03 (três) músicos e desde que observadas às regras de distanciamento e higienização (água e sabão e/ou álcool em gel) e ainda a capacidade de lotação de 50% em ambientes fechados;

Art. 11º. Permanecem proibidos e fechados ao público, as boates, casas noturnas, casas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público;

Art. 12º. Está autorizada a realização de cultos, missas e celebrações de qualquer credo ou religião, observando a capacidade de lotação em até 50% (cinquenta por cento);

Art. 13º- Fica liberado a entrada e a saída intermunicipal, por meio rodoviário ou hidroviário, mediante as empresas concessionárias do serviço público, obedecendo a regramento do protocolo geral de segurança e regras sanitárias;

Art. 14º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, em 15 de junho de 2021.

JAIME BARBOSA DA
SILVA:1205508520
4

Assinado de forma digital
por JAIME BARBOSA DA
SILVA:12055085204
Dados: 2021.06.15
17:43:09 -03'00'

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 02/2021, que trata do estado de calamidade pública no município de Óbidos em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (Covid-19) e Decreto Municipal nº 191/2021, que trata da situação de emergência pelas áreas afetadas pelas enxurradas e enchentes devido às fortes chuvas do período de inverno amazônico, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ÓBIDOS/PA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PELA PANDEMIA DE COVID-19, em conformidade com a Lei no 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020, às especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.**
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada na forma de contratação emergencial de que trata o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 02/2021, que trata do estado de calamidade pública no município de Óbidos em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (Covid-19) e Decreto Municipal nº 191/2021, que trata da situação de emergência pelas áreas afetadas pelas enxurradas e enchentes devido às fortes chuvas do período de inverno amazônico, em conformidade com a Lei no 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a definição, composição e disposição dos kits de acordo à cada modalidade de ensino, a saber: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Quilombola.**
- 1.3. A utilização do critério de julgamento por **LOTE**, de que trata a contratação do objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de preservar a padronização e integridade qualitativa dos kits, para garantir a eficiência da contratação e entrega, reduzindo tempo, custos e minimizando dificuldades gerenciais, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário para atendimento geral e comum da rede pública de ensino.

2. LOCAL PARA ENTREGA DOS KITS

- 2.1. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Setor de Alimentação Escolar – SAE, localizado na Trav. Juracy Matos, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, cidade de Óbidos, Estado do Pará, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Considerando a Lei no 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescentando o art. 21 A, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos ou a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.
- 3.2. Considerando ainda a Resolução nº 02/2020, que definiu as regras gerais para a distribuição, orientando que os mesmos sejam entregues em forma de kits e seguindo as determinações do PNAE quanto a qualidade nutricional e sanitária.
- 3.3. Considerando ainda tanto o estado de calamidade pela recorrente nova fase da pandemia, bem como pela situação de emergência à região, em virtude das fortes chuvas do inverno amazônico, agravando as enxurradas e enchentes dada as condições naturais da topografia acidentada do município de Óbidos.
- 3.4. Tem-se que a aquisição do objeto em pauta é de suma importância para manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano letivo, cujas aulas presenciais ainda se encontram suspensas pela Pandemia e os estados de atenção pelos quais o município passa, somado a isso, a atual gestão, dada sua assunção em Janeiro/2021, não restou realizada transição com a gestão anterior, tampouco o objeto estava contemplado por procedimento licitatório no âmbito do PNAE.
- 3.5. Haja vista que a Constituição Federal de 1988 no art.208, inciso VII, através da Redação dada pela Emenda Constitucional no 59, de 2009, preconiza que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. E com o intuito de cumprir esse requisito constitucional e principalmente de oferecer alimentos variados que proporcionam a todos os educados a formação de hábitos alimentares saudáveis onde notoriamente contribui com o rendimento escolar e também com a saúde, atendendo a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e o ensino médio, solicitamos a contratação do objeto para propiciar o fornecimento de gêneros alimentícios custeados com os recursos do PNAE para atendimento dos Preceitos Constitucionais básicos de Alimentação e Saúde.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- a. Especificação Geral dos kits por lotes/modalidades de ensino, prevendo descrição dos gêneros, especificações e quantitativos baseados em pauta nutricional aprovada pelo Conselho de Alimentação Escolar:

LOTE I – MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal	1KG	KG	528



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	528
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400g	PCT	528
4	MULTI CEREAIS	230g	PCT	528

LOTE II – MODALIDADE DE ENSINO: PRÉ-ESCOLAR				
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal			
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	1kg	KG	2090
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	200g	PCT	2090
4	MULTI CEREAIS	400kg	PCT	2090
		230g	PCT	2090

LOTE III – MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL				
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal			
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	1kg	KG	19164
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	200g	PCT	19164
4	CAFÉ EM PÓ	400kg	PCT	19164
		250g	PCT	19164

LOTE IV – MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO MÉDIO				
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL			
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	1kg	KG	4428
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	200g	PCT	4428
4	CAFÉ EM PÓ	400kg	PCT	4428
		250g	PCT	4428

LOTE V – MODALIDADE DE ENSINO: EJA – JOVENS E ADULTOS				
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal			
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	1kg	KG	684
		200g	PCT	684

(Handwritten signature)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400kg	PCT	684
4	CAFÉ EM PÓ	250g	PCT	684

LOTE VI – MODALIDADE DE ENSINO: QUILOMBOLA				
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal			
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	1kg	KG	2254
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	200g	PCT	2254
4	CAFÉ EM PÓ	400kg	PCT	2254
		250g	PCT	2254

- b. Os kits deverão ser entregues montados (pronto para entrega), acondicionados em saco plástico transparente, identificada a modalidade de ensino, com instruções de higienização, conforme recomendações da Resolução 002/2021.
- c. Os produtos deverão ser de boa qualidade, procedência comprovada, estarem registrados junto aos órgãos e agências reguladoras, apresentados em embalagens adequadas, atendendo as especificações da Pauta Nutricional e descritivos do Anexo I deste Termo de Referência.
- d. Os produtos a serem fornecidos deverão atender todas as exigências nutricionais, sendo estes passíveis de troca e substituição quando não apresentarem a qualidade discriminada na planilha descritiva.
- e. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.
- f. A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade dos produtos/materiais.
- g. O julgamento será por Lote.
- h. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- i. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- j. O fornecimento dos produtos e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo e atendimento da rede básica de ensino durante o período de 06 (seis) meses ou período superior, caso ainda permaneçam suspensas as atividades escolares presenciais, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, de forma parcelada.
- k. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, as quais não estarão obrigadas a serem consumidas em sua totalidade, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A vigência de vigência contratual será de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da Lei por eventual e excepcional necessidade, no caso da permanência da suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino, a contar da assinatura do Instrumento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Contratual, até o final do exercício financeiro em curso**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. O fornecimento do objeto deste termo será de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem de compras/requisição fornecida pelo Departamento de Compras, sob fiscalização do Departamento de Alimentação Escolar, até o esgotamento total, se necessário, do quantitativo contratado.
 - 4.3. Os prazos para entrega dos produtos após o recebimento da Ordem de Compras será de 2 dias úteis.
 - 4.4. A entrega será realizada, em Óbidos- PA, nos endereços a serem especificados na ordem de compras/requisição emitida pelo Departamento de Compras, sob fiscalização do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal Educação de Óbidos/PA.
 - 4.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, excetuando os produtos altamente perecíveis que serão conferidos no ato da entrega.
 - 4.6. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 4.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
 - 4.10. Os alimentos fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);
 - 4.11. Todos os produtos/kits deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
 - 4.12. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para a contratação deste objeto estão previstas à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

DOTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS

PROJETO/ATIVIDADE – 2.040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

11220000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE

1150000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **10 (dez) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- 8.8. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO E DO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Lote, na forma da tabela referência abaixo:**

LOTE I – MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE								
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal	1KG	KG	528	R\$ 4,11	R\$ 2.171,84	R\$ 3,94	R\$ 2.080,32
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	528	R\$ 6,13	R\$ 3.238,40	R\$ 5,90	R\$ 3.115,20
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400g	PCT	528	R\$ 4,60	R\$ 2.427,04	R\$ 4,19	R\$ 2.212,32
4	MULTI CEREAIS	230g	PCT	528	R\$ 6,80	R\$ 3.588,64	R\$ 4,09	R\$ 2.159,52
TOTAL LOTE I					R\$	11.425,92	R\$	9.567,36

LOTE II – MODALIDADE DE ENSINO: PRÉ-ESCOLAR								
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL	1KG	KG	2090	R\$ 4,11	R\$ 8.596,87	R\$ 3,94	R\$ 8.234,60
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	2090	R\$ 6,13	R\$12.818,67	R\$ 5,90	R\$12.331,00
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400g	PCT	2090	R\$ 4,60	R\$ 9.607,03	R\$ 4,19	R\$ 8.757,10
4	MULTI CEREAIS	230g	PCT	2090	R\$ 6,80	R\$14.205,03	R\$ 4,09	R\$ 8.548,10
TOTAL LOTE II					R\$	45.227,60	R\$	37.870,80

LOTE III – MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL								
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL	1KG	KG	19164	R\$ 4,11	R\$ 78.827,92	R\$ 3,94	R\$ 75.506,16
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	19164	R\$ 6,13	R\$ 117.539,20	R\$ 5,90	R\$ 113.067,60
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400g	PCT	19164	R\$ 4,60	R\$ 88.090,52	R\$ 4,19	R\$ 80.297,16
4	MULTI CEREAIS (café)	230g	PCT	19164	R\$ 6,55	R\$ 125.524,20	R\$ 5,65	R\$ 108.276,60
TOTAL LOTE III					R\$	409.981,84	R\$	377.147,52



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE IV – MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO MÉDIO

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL	1kg	KG	4428	R\$ 4,11	R\$ 18.213,84	R\$ 3,94	R\$ 17.446,32
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	4428	R\$ 6,13	R\$ 27.158,40	R\$ 5,90	R\$ 26.125,20
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400kg	PCT	4428	R\$ 4,60	R\$ 20.354,04	R\$ 4,19	R\$ 18.553,32
4	CAFÉ EM PÓ	250g	PCT	4428	R\$ 6,55	R\$ 29.003,40	R\$ 5,65	R\$ 25.018,20
TOTAL LOTE IV					R\$	94.729,68	R\$	87.143,04

LOTE V – MODALIDADE DE ENSINO: EJA – JOVENS E ADULTOS

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL	1kg	KG	684	R\$ 4,11	R\$ 2.813,52	R\$ 3,94	R\$ 2.694,96
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	684	R\$ 6,13	R\$ 4.195,20	R\$ 5,90	R\$ 4.035,60
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400kg	PCT	684	R\$ 4,60	R\$ 3.144,12	R\$ 4,19	R\$ 2.865,96
4	CAFÉ EM PÓ	250g	PCT	684	R\$ 6,55	R\$ 4.480,20	R\$ 5,65	R\$ 3.864,60
TOTAL LOTE V					R\$	14.633,04	R\$	13.461,12

LOTE VI – MODALIDADE DE ENSINO: QUILOMBOLA

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL	1kg	KG	2254	R\$ 4,11	R\$ 9.271,45	R\$ 3,94	R\$ 8.880,76
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	2254	R\$ 6,13	R\$ 13.824,53	R\$ 5,90	R\$ 13.298,60
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400kg	PCT	2254	R\$ 4,60	R\$ 10.360,89	R\$ 4,19	R\$ 9.444,26
4	CAFÉ EM PÓ	250g	PCT	2254	R\$ 6,55	R\$ 14.763,70	R\$ 5,65	R\$ 12.735,10
TOTAL LOTE VI					R\$	48.220,57	R\$	44.358,72
VALORES GLOBAIS					R\$	624.218,65	R\$	569.548,56

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.**

- 9.3. Do menor preço obtido para fornecimento do objeto: o mapa comparativo de preços evidenciou a média de mercado e o menor preço apresentado entre as pesquisas catalogadas em cada lote, sendo que o resultado apurado resume:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE	MENOR PREÇO	FORNECEDOR
I	R\$ 11.425,92	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
II	R\$ 45.227,60	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
III	R\$ 409.981,84	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
IV	R\$ 94.729,68	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
V	R\$ 14.633,04	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
VI	R\$ 48.220,57	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos servidores: **RAIMUNDA ALDAMIRA VIEIRA DE SENA – Professora, ROSÂNGELO OSCAR VIEIRA DE MATOS – Auxiliar Administrativo e FRANCISCA GERCILENE DO AMARAL ROMERO – Nutricionista**, designadas pela Unidade Requisitante como Fiscais de Contrato, na forma das Portarias nº 052/2021, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Considerando o objeto da contratação, solicitamos a apresentação das documentações relativas à Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira e de qualificação técnica ao fornecedor detentor do menor preço apresentado, conferidas e acostadas aos autos do processo, a saber:

12.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- Contrato Social e Alterações;
- Cartão CNPJ ativo;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

12.1.2. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa.
- c) Alvará Sanitário.

Óbidos/PA, 13 de junho de 2021.


MARIA ZILDA BENTES SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PAUTA NUTRICIONAL APROVADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NUTRICIONAIS DOS PRODUTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARÁ

ANEXO I:
PAUTA DE ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES/2021
Nº Alunos: 264

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS KITS CRECHE

Nº	Gêneros	Und	Embalagens	Validade
01	Açúcar triturado	Kg	Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.
02	Leite em pó integral	pct	Embalagem aluminada de 200g acondicionadas em fardos de papelão de até 10 kg.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado até 20 dias antes da entrega no município.
03	Biscoito salgado, tipo cream-cracker.	pct	Embalagem plástica de até 400g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 04 kg.	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no município.
04	Multi cereais	Pct	Em embalagem plástica tipo sachê de 230g	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município


Francisca G. Amatal Ribeiro
Nutricionista
CRN - 7ª REGIÃO 1975





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARÁ

ANEXO I:
PAUTA DE ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES/2021
Nº Alunos: 1045

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS KITS PRE ESCOLAR

Nº	Gêneros	Und	Embalagens	Validade
01	Açúcar triturado	Kg	Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.
02	Leite em pó integral	pct	Embalagem aluminada de 200g acondicionadas em fardos de papelão de até 10 kg.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado até 20 dias antes da entrega no município.
03	Biscoito salgado, tipo cream-cracker.	pct	Embalagem plástica de até 400g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 04 kg.	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no município.
04	Multi cereais	Pct	Em embalagem plástica tipo sachê de 230g	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município


Francisco G. Amaral Romão
Nutricionista
CRN - 7ª REGIÃO 1977





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARA

ANEXO I:
PAUTA DE ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES/2021
Nº Alunos: 9.582

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS KITS FUNDAMENTAL

Nº	Gêneros	Und	Embalagens		Validade
			Und	Embalagens	
01	Açúcar triturado	Kg		Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.
02	Leite em pó integral	pct		Embalagem aluminada de 200g acondicionadas em fardos de papelão de até 10 kg.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado até 20 dias antes da entrega no município.
03	Biscoito salgado, tipo cream-cracker.	pct		Embalagem plástica de até 400g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 04 kg.	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no município.
04	Café em pó	pct		Embalagem a vácuo 250 g acondicionadas em fardos transparente com ate 5 kg	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.

Fátima S. Amador Gomes
Nutricionista
CRN - 7. REGIÃO 1975





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARÁ

ANEXO I:
PAUTA DE ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES/2021
Nº Alunos: 1.127

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS KITS QUILOMBOLAS

Nº	Gêneros	Und	Embalagens	Validade
01	Açúcar triturado	Kg	Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.
02	Leite em pó integral	pct	Embalagem aluminada de 200g acondicionadas em fardos de papelão de até 10 kg.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado até 20 dias antes da entrega no município.
03	Biscoito salgado, tipo cream-cracker.	pct	Embalagem plástica de até 400g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 04 kg.	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no município.
04	Café em pó	pct	Embalagem a vácuo 250 g acondicionadas em fardos transparente com ate 5 kg	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.

Francisca G. Amaral (Assessoria)
Nunciante nº 1973
CRN - 7º REGIÃO DE ÓBIDOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARÁ

ANEXO I:
PAUTA DE ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES/2021
Nº Alunos: 342

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS KITS EJA

Nº	Gêneros	Und	Embalagens	Validade
01	Açúcar triturado	Kg	Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.
02	Leite em pó integral	pct	Embalagem aluminada de 200g acondicionadas em fardos de papelão de até 10 kg.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado até 20 dias antes da entrega no município.
03	Biscoito salgado, tipo cream-cracker.	pct	Embalagem plástica de até 400g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 04 kg.	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no município.
04	Café em pó	pct	Embalagem a vácuo 250 g acondicionados em fardos transparente com ate 5 kg	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.

Handwritten signature
Município de Óbidos - PA
Município de Óbidos - PA
CNPJ - 17.000.000/0001-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARA

ANEXO I:
PAUTA DE ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES/2021
Nº Alunos: 2.214

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS KITS ENSINO MÉDIO

Nº	Gêneros	Und	Embalagens	Validade
01	Açúcar triturado	Kg	Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.
02	Leite em pó integral	pct	Embalagem aluminada de 200g acondicionadas em fardos de papelão de até 10 kg.	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado até 20 dias antes da entrega no município.
03	Biscoito salgado, tipo cream-cracker.	pct	Embalagem plástica de até 400g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 04 kg.	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no município.
04	Café em pó	pct	Embalagem a vácuo 250 g acondicionados em fardos transparente com ate 5 kg	Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.



Francisca S. Amador Romero
Nutricionista
CRN - 7º REGIAO 197º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARÁ

Kits Creche 2021

Número de Alunos: 264

Ingredientes	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Sódio (mg)	Fibras (g)	Vitamina C (mg)
Leite integral em pó (20g)	57,72	9,06	4,2	0,52	152	1,8	60	0,0	0,8
Açúcar Triturado (20g)	78,2	19,5	0,0	0,0	0,0	0,0	3,12	0,0	0,0
Biscoito Salgado (35g)	110,0	18,8	2,0	3,0	218,2	0,5	128,97	0,175	0,0
Farinha de mandioca (30)	56,80	13,82	0,27	0,5	0	0	0	0	0
Multi Cereais (30g)	77,64	0,22	17,92	0,12	0	1,44	0	0	8
Farinha de tapioca (10g)	105,15	25,95	0,0	0,15	3,6	0,2	3,6	0,18	0,0



Francisca G. Amaral Gomes
Município de Óbidos
13131-000
CNPJ 13.131.000/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARÁ

Kits Pré Escolar 2021

Número de Alunos: 1045

Ingredientes	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Sódio (mg)	Fibras (g)	Vitamina C (mg)
Leite integral em pó (20g)	57,72	9,06	4,2	0,52	152	1,8	60	0,0	0,8
Açúcar Triturado (20g)	78,2	19,5	0,0	0,0	0,0	0,0	3,12	0,0	0,0
Biscoito Salgado (35g)	110,0	18,8	2,0	3,0	218,2	0,5	128,97	0,175	0,0
Farinha de mandioca (30)	56,80	13,82	0,27	0,5	0	0	0	0	0
Multi Cereais (30g)	77,64	0,22	17,92	0,12	0	1,44	0	0	8
Farinha de tapioca (10g)	105,15	25,95	0,0	0,15	3,6	0,2	3,6	0,18	0,0



Carimbo
Município de Óbidos
CNPJ nº 17.000.000/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARÁ

Kits Fundamental 2021

Número de Alunos: 9.582

Ingredientes	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Sódio (mg)	Fibras (g)	Vitamina C (mg)
Leite integral em pó (20g)	57,72	9,06	4,2	0,52	152	1,8	60	0,0	0,8
Açúcar Triturado (20g)	78,2	19,5	0,0	0,0	0,0	0,0	3,12	0,0	0,0
Biscoito Salgado (35g)	110,0	18,8	2,0	3,0	218,2	0,5	128,97	0,175	0,0
Farinha de mandioca (30)	56,80	13,82	0,27	0,5	0	0	0	0	0
Café em pó (20)	83,00	15	2,4	1,7	0,2	0	93,00	1,5	0
Farinha de tapioca (10g)	105,15	25,95	0,0	0,15	3,6	0,2	3,6	0,18	0,0




Francisco S. Amaral Romero
Nutricionista
CRN - T.º REGIAO 1979



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARÁ

Kits Quilombolas 2021

Número de Alunos: 1.127

Ingredientes	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Sódio (mg)	Fibras (g)	Vitamina C (mg)
Leite integral em pó (20g)	57,72	9,06	4,2	0,52	152	1,8	60	0,0	0,8
Açúcar Triturado (20g)	78,2	19,5	0,0	0,0	0,0	0,0	3,12	0,0	0,0
Biscoito Salgado (35g)	110,0	18,8	2,0	3,0	218,2	0,5	128,97	0,175	0,0
Farinha de mandioca (30)	56,80	13,82	0,27	0,5	0	0	0	0	0
Café em pó (20)	83,00	15	2,4	1,7	0,2	0	93,00	1,5	0
Farinha de tapioca (10g)	105,15	25,95	0,0	0,15	3,6	0,2	3,6	0,18	0,0



Francisco G. Amaral Romero
Nutricionista
CRN - 7ª REGIÃO 1977



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARÁ

Kits EJA 2021

Número de Alunos: 342

Ingredientes	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Sódio (mg)	Fibras (g)	Vitamina C (mg)
Leite integral em pó (20g)	57,72	9,06	4,2	0,52	152	1,8	60	0,0	0,8
Açúcar Triturado (20g)	78,2	19,5	0,0	0,0	0,0	0,0	3,12	0,0	0,0
Biscoito Salgado (35g)	110,0	18,8	2,0	3,0	218,2	0,5	128,97	0,175	0,0
Farinha de mandioca (30)	56,80	13,82	0,27	0,5	0	0	0	0	0
Café em pó (20)	83,00	15	2,4		0,2	0	93,00	1,5	0
Farinha de tapioca (10g)	105,15	25,95	0,0	0,15	3,6	0,2	0,2	3,6	0,18
									0,0



Francisco G. Amaral Romero
Nutricionista
CRN - 7ª REGIÃO 1979



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ÓBIDOS - PARÁ

Kits Ensino Médio 2021

Número de Alunos: 2.214

Ingredientes	Energia (Kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Sódio (mg)	Fibras (g)	Vitamina C (mg)
Leite integral em pó (20g)	57,72	9,06	4,2	0,52	152	1,8	60	0,0	0,8
Açúcar Triturado (20g)	78,2	19,5	0,0	0,0	0,0	0,0	3,12	0,0	0,0
Biscoito Salgado (35g)	110,0	18,8	2,0	3,0	218,2	0,5	128,97	0,175	0,0
Farinha de mandioca (30)	56,80	13,82	0,27	0,5	0	0	0	0	0
Café em pó (20)	83,00	15	2,4		0,2	0	93,00	1,5	0
Farinha de tapioca (10g)	105,15	25,95	0,0	0,15	3,6	0,2	3,6	0,18	0,0



Francisco G. Amorim Romão
Nutricionista
CRN - T.º REGISTRO 191976



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ÓBIDOS/PA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PELA PANDEMIA DE COVID-19, em conformidade com a Lei nº 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LOTE I – MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE				S O CORDEIRO DE SOUZA CNPJ:26.968.797/0003-23			COMERCIAL SANTOS CNPJ: 03.075.858/0001-03			JAIR COMERCIO CNPJ: 20.018.356/0001-60		
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
1	ALÇAR INFANTIL Cristal	1kg	KG	528	R\$ 4,05	R\$ 2.138,40	R\$ 3,94	R\$ 2.080,32	R\$ 4,35	R\$ 2.296,80	R\$ 4,11	R\$ 2.179,84
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL	200g	PCT	528	R\$ 6,00	R\$ 3.168,00	R\$ 5,90	R\$ 3.115,20	R\$ 6,50	R\$ 3.432,00	R\$ 6,13	R\$ 3.238,40
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM	400g	PCT	528	R\$ 4,80	R\$ 2.534,40	R\$ 4,19	R\$ 2.212,32	R\$ 4,80	R\$ 2.534,40	R\$ 4,60	R\$ 2.427,04
4	CRACKER MULTI CEREJAS	230g	PCT	528	R\$ 4,80	R\$ 2.534,40	R\$ 4,09	R\$ 2.159,52	R\$ 11,50	R\$ 6.072,00	R\$ 6,80	R\$ 3.588,64
						R\$ 10.375,20		R\$ 9.567,36		R\$ 14.395,20		R\$ 11.425,92

LOTE II – MODALIDADE DE ENSINO: PRÉ-ESCOLAR				S O CORDEIRO DE SOUZA CNPJ:26.968.797/0003-23			COMERCIAL SANTOS CNPJ: 03.075.858/0001-03			JAIR COMERCIO CNPJ: 20.018.356/0001-60		
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
1	AÇÚCAR TRUFADO Cristal	1kg	KG	2090	R\$ 4,05	R\$ 8.464,50	R\$ 3,94	R\$ 8.234,60	R\$ 4,35	R\$ 9.091,50	R\$ 4,11	R\$ 8.596,87
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL	200g	PCT	2090	R\$ 6,00	R\$ 12.540,00	R\$ 5,90	R\$ 12.331,00	R\$ 6,50	R\$ 13.585,00	R\$ 6,13	R\$ 12.818,67
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM	400kg	PCT	2090	R\$ 4,80	R\$ 10.032,00	R\$ 4,19	R\$ 8.757,10	R\$ 4,80	R\$ 10.032,00	R\$ 4,60	R\$ 9.607,03
4	CRACKER MULTI CEREJAS	230g	PCT	2090	R\$ 4,80	R\$ 10.032,00	R\$ 4,09	R\$ 8.548,10	R\$ 11,50	R\$ 24.035,00	R\$ 6,80	R\$ 14.205,09
						R\$ 41.068,50		R\$ 37.870,80		R\$ 56.743,50		R\$ 45.227,60



[Handwritten signature]



LOTE III - MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	açúcar triturado cristal	1kg	KG	19164
2	leite em pó integral	200g	PCT	19164
3	biscoito salgado, tipo cream cracker	400kg	PCT	19164
4	café em pó	250g	PCT	19164

VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
R\$ 4,05	R\$ 77.614,20	R\$ 3,94	R\$ 75.506,16	R\$ 4,35	R\$ 83.363,40	R\$ 4,11	R\$ 78.827,92	R\$ 4,11	R\$ 78.827,92
R\$ 6,00	R\$ 114.984,00	R\$ 5,90	R\$ 113.067,60	R\$ 6,50	R\$ 124.566,00	R\$ 6,13	R\$ 117.539,20	R\$ 6,13	R\$ 117.539,20
R\$ 4,80	R\$ 91.987,20	R\$ 4,19	R\$ 80.297,16	R\$ 4,80	R\$ 91.987,20	R\$ 4,60	R\$ 88.090,52	R\$ 4,60	R\$ 88.090,52
R\$ 5,80	R\$ 111.151,20	R\$ 5,65	R\$ 108.276,60	R\$ 8,20	R\$ 157.144,80	R\$ 6,55	R\$ 125.524,20	R\$ 6,55	R\$ 125.524,20
R\$	R\$ 395.756,60	R\$	R\$ 377.147,52	R\$	R\$ 457.061,40	R\$	R\$ 409.981,84		

LOTE IV - MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO MÉDIO

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	açúcar triturado cristal	1kg	KG	4428
2	leite em pó integral	200g	PCT	4428
3	biscoito salgado, tipo cream cracker	400kg	PCT	4428
4	café em pó	250g	PCT	4428

VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
R\$ 4,05	R\$ 17.933,40	R\$ 3,94	R\$ 17.446,32	R\$ 4,35	R\$ 19.261,80	R\$ 4,11	R\$ 18.213,84	R\$ 4,11	R\$ 18.213,84
R\$ 6,00	R\$ 26.568,00	R\$ 5,90	R\$ 26.125,20	R\$ 6,50	R\$ 28.782,00	R\$ 6,13	R\$ 27.158,40	R\$ 6,13	R\$ 27.158,40
R\$ 4,80	R\$ 21.254,40	R\$ 4,19	R\$ 18.553,32	R\$ 4,80	R\$ 21.254,40	R\$ 4,60	R\$ 20.354,04	R\$ 4,60	R\$ 20.354,04
R\$ 5,80	R\$ 25.682,40	R\$ 5,65	R\$ 25.018,20	R\$ 8,20	R\$ 36.309,60	R\$ 6,55	R\$ 29.003,40	R\$ 6,55	R\$ 29.003,40
R\$	R\$ 91.458,20	R\$	R\$ 87.143,04	R\$	R\$ 105.607,80	R\$	R\$ 94.729,68		

LOTE V - MODALIDADE DE ENSINO: EJA - JOVENS E ADULTOS

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	açúcar triturado cristal	1kg	KG	684
2	leite em pó integral	200g	PCT	684
3	biscoito salgado, tipo cream cracker	400kg	PCT	684
4	café em pó	250g	PCT	684

VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
R\$ 4,05	R\$ 2.770,20	R\$ 3,94	R\$ 2.694,96	R\$ 4,35	R\$ 2.975,40	R\$ 4,11	R\$ 2.813,52	R\$ 4,11	R\$ 2.813,52
R\$ 6,00	R\$ 4.104,00	R\$ 5,90	R\$ 4.035,60	R\$ 6,50	R\$ 4.446,00	R\$ 6,13	R\$ 4.195,20	R\$ 6,13	R\$ 4.195,20
R\$ 4,80	R\$ 3.283,20	R\$ 4,19	R\$ 2.865,96	R\$ 4,80	R\$ 3.283,20	R\$ 4,60	R\$ 3.144,12	R\$ 4,60	R\$ 3.144,12
R\$ 5,80	R\$ 3.967,20	R\$ 5,65	R\$ 3.864,60	R\$ 8,20	R\$ 5.608,80	R\$ 6,55	R\$ 4.480,20	R\$ 6,55	R\$ 4.480,20
R\$	R\$ 14.124,60	R\$	R\$ 13.461,12	R\$	R\$ 16.313,40	R\$	R\$ 14.633,04		

[Handwritten signature]



LOTE VI - MODALIDADE DE ENSINO: QUILOMBOLA

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	ACÚCAR TRITURADO Cristal	1kg	KG	2254
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	2254
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CERACEEK	400kg	PCT	2254
4	CAFÉ EM PÓ	250g	PCT	2254

VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
R\$ 4,05	R\$ 9.128,70	R\$ 3,94	R\$ 8.880,76	R\$ 4,35	R\$ 9.804,90	R\$ 4,11	R\$ 9.271,45	R\$ 4,11	R\$ 9.271,45
R\$ 6,00	R\$ 13.524,00	R\$ 5,90	R\$ 13.298,60	R\$ 6,50	R\$ 14.651,00	R\$ 6,13	R\$ 13.824,53	R\$ 6,13	R\$ 13.824,53
R\$ 4,80	R\$ 10.819,20	R\$ 4,19	R\$ 9.444,26	R\$ 4,80	R\$ 10.819,20	R\$ 4,60	R\$ 10.360,89	R\$ 4,60	R\$ 10.360,89
R\$ 5,80	R\$ 13.073,20	R\$ 5,65	R\$ 12.735,10	R\$ 8,20	R\$ 18.482,80	R\$ 6,55	R\$ 14.763,70	R\$ 6,55	R\$ 14.763,70
	R\$ 46.545,10		R\$ 44.388,72		R\$ 53.757,90				

VALOR GLOBAL POR EMPRESA	VALOR GLOBAL
R\$ 599.288,20	R\$ 703.819,20
	R\$ 624.238,65

[Handwritten signature]



A. NETO DOS SANTOS - EPP

CNPJ N° 03.075.858/0001-03 - Insc. Estadual N° 15.204.866-5

Rua Deputado Icoaraci Nunes, N° 2360 Sala A, Aparecida.

CEP N° 68.040-100 - Santarém/Pará

Contato Comercial.: (93) 99129-3566 E-mail.: anetocomercial@hotmail.com



DATA DA EMISSÃO PEDIDO

08 06 2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

CNPJ:

INS. ESTADUAL

ENDEREÇO

FONE

CIDADE

CEP

ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO	UND	1	Itamaraty	R\$ 3,94	3,94
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	UND	1	Italac	R\$ 5,90	5,90
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	UND	1	Vitoria	R\$ 4,19	4,19
4	CAFÉ EM PÓ 200G	UND	1	Marata	R\$ 5,65	5,65
5	MULTI CEREAIS PCT 230G	UND	1	Fortlon	R\$ 4,09	4,09
6						
7						
8						
9						
10						
Totais.....		2		Total Valor R\$		23,77

TIPO DE TRANSPORTE:

RODOVIARIO HIDROVIARIO

QUANT. VOLUME:

OBSERVAÇÃO:

TRANSPORTADORA:

PESO:

VALIDADA DA PROPOSTA: 15 DIAS

O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo de entrega do objeto proposto será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

DECLARAMOS Que todas as despesas de tributos tarifas, frete estão inclusas na proposta de preço..

AG: 0130-9 / CC: 51527-2

FORMA DE PAGAMENTO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



J. I. A. R. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – EPP
Rua Máximo Pinheiro, nº 257, Espírito Santo, Augusto Corrêa – PA – CEP: 68.610-000
CNPJ: 20.018.356/0001-60
Inscrição Estadual nº 15.445.170-3
Contato: (91) 98744-9492 / E-mail: ivoraiol@gmail.com / Inscrição Municipal nº 1600000000884
Representante Legal: José Ivonaldo Azevedo Raiol
Identidade nº: 4445261 - CPF Nº: 727.384.722-49
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA ESCOLAR

DATA: 09/06/2021

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal	LIDER	KG	116592	R\$ 4,35	R\$ 507.175,20
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	CCGL	PCT	116592	R\$ 6,50	R\$ 757.848,00
3	BISCOITOSALGADO, TIPOCREAM CRACKER	TRIGOLINO	PCT	116592	R\$ 4,80	R\$ 559.641,60
4	MULTI CEREAIS	VITALON	PCT	116592	R\$ 11,50	R\$ 1.340.808,00
5	CAFÉ EM PÓ	MARATÁ	PCT	106120	R\$ 8,20	R\$ 870.184,00
6	FARINHA DE MANDIOCA	REGIONAL	KG	58296	R\$ 7,50	R\$ 437.220,00
7	FARINHA DE TAPIOCA	REGIONAL	LT	58296	R\$ 4,50	R\$ 262.332,00
TOTAL						R\$ 4.735.208,80

Validade da proposta: Não inferior a 90 (NOVENTA DIAS)
Declaramos garantia que os produtos serão substituídos, sem ônus para o Município, caso não
Entrega: A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias corridos, a partir da emissão da nota de
Declaramos que possuímos estrutura e condições para fornecimento do objeto licitado, em

Declaramos que expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
Declaramos que licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
Declararíamos que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: 001 – BANCO DO BRASIL Agência: 1480-X C/C 15912-3
REPRESENTANTE LEGAL: José Ivonaldo Azevedo Raiol

AUGUSTO CORRÊA/PA 09 DE JUNHO DE 2021

José Ivonaldo A. Raiol
Sócio-Administrador
CRA-PA Nº 13157

José Ivonaldo Azevedo Raiol
Sócio Diretor
CPF: 727.384.722-49 RG: 444.5261
JIAR COMÉRCIO
CNPJ: 20.018.356/0001-60

CNPJ: 20.018.356/0001-60

Rua Máximo Pinheiro, 257, Santa Cruz-Augusto Corrêa/-PA, Cep:68.610-000
Fone: (91) 98451-4576 / E-mail: jiarcomercioep@gmail.com

S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA

CNPJ/MF: 26.969.797/0001-23 LE: 15.550.817-2

Beco da Amizade nº 89 – Caranazal
Santarém - Pará



COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) senhor (a)

Solicito desta respeitada empresa, que sejam fornecidos os preços na tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços.

Nome da Empresa S.O.CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP

CNPJ da Empresa 26.969.797/0001-23

End da Empresa RUA DA AMIZADE nº 89 bairro CARANAZAL

Cidade SANTARÉM – PARÁ Tel. (93) 99205-4734

Data da Cotação 26/04/2021

Setor de Compras

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA

CNPJ/MF: 26.969.797/0001-23 LE: 15.550.817-2

Beco da Amizade nº 89 - Caranazal
Santarém - Pará



Nr ordem	Descrição/ especificação	Und Medida	Qtd	Marca	Valor unitário
1	AÇUCAR TRITUADO	Und	1	ITAMARATI	R\$ 4,05
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Und	1	CCGL	R\$ 6,00
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	Und	1	TRIGOLINO	R\$ 4,80
4	CAFÉ EM PÓ 200G	Und	1	DIARIO	R\$ 5,80
5	MULTICEREAIS PCT 230G	Und	1	MUCILON	R\$ 4,80

Santarém 08/06/2021

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.969.797/0001-23
Santarém do Pará, Cordeiro
Sócio Administrador
CPF: 886.745.172 - 34 / RG: 3135250 SNT PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 052/2021-SEMED/GS, de 09 de abril de 2021.

Nomeia Fiscais de Contrato

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **MARIA ZILDA BENTES SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 003/2021-PMO/SEMAD, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o objeto da contratação de Empresa Especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal do município de OBIDOS/PA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) e Programa Estadual de Alimentação Escolar no Estado do Pará – PEAE/PA, através do Fundo Municipal de Educação – FME, no exercício de 2021.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício 2021, a partir da data de sua assinatura, na qual a Secretaria Municipal de Educação de Óbidos/PA será a **CONTRATANTE**, os seguintes servidores:

Raimunda Aldamira Vieira de Sena, portadora do CPF nº. 093.623.982-49 e RG nº 8098955 - PC/PA, servidora pública efetiva, nomeada através do Portaria nº 10265/1979/DIVAP/DESPES/SEDUC/PA, ocupante do cargo de Professora, residente na Trav. Liberdade, nº 142, Bairro: Centro, cidade de Óbidos/PA, Telefone: (93) 98415-5611 e e-mail: aldamirasara@gmail.com.

Rosângelo Oscar Vieira de Matos, portador do CPF nº. 455.275.202-20 e RG nº 2505419 - SSP/PA, servidor público efetivo, nomeado através do Decreto nº 276/2002, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Licenciatura Plena em Pedagogia, residente na Rua Santos Dumont, nº 255, Bairro: Cidade Nova, cidade de Óbidos/PA, Telefone: (93) 99238-1656 e e-mail: rosangelo04@hotmail.com.

 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Francisca Gercilene do Amaral Romero, portadora do CPF nº. 456.603.442-91 e RG nº 12464708 - PC/PA, servidora pública efetiva, nomeada através do Decreto nº 1.144/2012, ocupante do cargo de Nutricionista, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N, Bairro: Centro, cidade de Óbidos/PA, Telefone: (93) 99125-6322 e e-mail: g_ecy@hotmail.com


Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para desempenho do encargo, deverão observar o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízos de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de abril de 2021.


Maria Zilda Bentes Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2021- PMO/SEMAD

CIÊNCIA DOS SERVIDORES NOMEADOS

Declaro que estou ciente da nomeação de fiscal, ora atribuída, e das atividades que são inerentes em razão da função.

Raimunda Aldamira Vieira de Sena Raimunda Aldamira Vieira de Sena

Declaro que estou ciente da nomeação de fiscal substituto, ora atribuída, e das atividades que são inerentes em razão da função.

Rosângelo Oscar Vieira de Matos Rosângelo Oscar Vieira de Matos

Declaro que estou ciente da nomeação de fiscal substituto, ora atribuída, e das atividades que são inerentes em razão da função.

Francisca Gercilene do Amaral Romero Francisca Gercilene do A. Romero



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



DECRETO Nº. 003, de 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **MARIA ZILDA BENTES SOUZA**, portador do CPF nº. 231.578.102-75 e Carteira de Identidade nº. 1472516-PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta servidora responderá interinamente pela pasta até ulterior deliberação pelo Chefe deste Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



DESPACHO ao

Excelentíssimo Sr. Secretária Municipal de Educação de Óbidos

Ordenador de Despesa

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para realização do processo, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei nº 05821/2020 que trata do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2021, sendo constatada existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO EMEREGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ÓBIDOS/PA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PELA PANDEMIA DE COVID-19, em conformidade com a Lei no 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020 .

Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 04 – FUNDO Municipal de Educação de Óbidos

FUNDO Municipal de Educação de Óbidos

Projeto/Atividade – 2.040 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE

Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 10010000 – Recurso Ordinário

11220000 – Transferência de Recursos do PNAE

11250000 – Transferência de Convênios da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



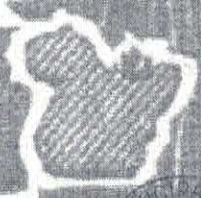
Óbidos 09 de Junho de 2021

CARLOS VITTOR
DE ANDRADE
MONTEIRO:86394
029220

Assinado de forma
digital por CARLOS
VITTOR DE ANDRADE
MONTEIRO:863940292
20

CARLOS VITTOR DE ANDRADE MONTEIRO
CONTADOR
CRC/PA-015565/O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CENTRO NACIONAL DE HABILITACAO



PA



ANTONIO NETO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1872265 SSP/PA

CPF 324.405.372-68 DATA NASCIMENTO 30/06/1969

FILIAÇÃO
RAINUNDO ALVES DOS SANTOS
MARIA JOSE NOGUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 00407001109 VALIDADE 14/05/2024 1ª HABILITACAO 09/02/1998

observações

Antonio Neto dos Santos

LOCAL SANTAREM, PA DATA EMISSAO 14/05/2019

Manoel Lima Orobos

07725076123
09276884633

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1800662802

PROIBIDO PLASTIFICAR
1800662802

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A NETO DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=130495-1555kkzpujdiKq&chave2=K7ZjVXZIDLUMUWA_BDNOX
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3240531768-ANTONIO NETO DOS SANTOS

ANTONIO NETO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 324.405.372-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00407001109, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ISMAEL ARAÚJO, 363, SANTÍSSIMO, SANTARÉM, PA, CEP 68010600, BRASIL titular da empresa A NETO DOS SANTOS, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101067341, com sede Rua Deputado Icoaraci Nunes, 2360, Sala:a. Aparecida Santarém, PA, CEP 68040-100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.075.858/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas -COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, -COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO, -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES, -COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO P/ CONSTRUÇÃO, -COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, -COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES, -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E COMESTICOS, -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA, - -COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, -COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, -COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS D AGUA, HIDRAULICAS E SUBMERSAS, -COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, -COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, -COMERCIO ATACADISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, -COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, NOVOS, -COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR, -COMERCIO ATACADISTA DE POLPAS DE FRUTAS, -COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, -COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, -COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, -COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, -COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, -COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, -COMERCIO VAREJISTA DE

81100000295050

29/04/2021

Certifico o Registro em 29/04/2021
Arquivamento 20000707999 de 29/04/2021 Protocolo 216462312 de 28/04/2021 NIRE 15101067341
Nome da empresa A NETO DOS SANTOS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 30413025899857



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A NETO DOS SANTOS



LATICINIOS E FRIOS, -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, -
COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, -COMERCIO
VAREJISTA DE CARNES E FRANGOS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº
10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob nome empresarial de **A NETO DOS SANTOS** e tem sede e domicilio na RUA DEPUTADO ICOARACI NUNES, 2360 SALA A, APARECIDA CEP: 68040-100, Santarém/Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta mil reais) já integralizados na sua totalidade e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa é uma **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem como objeto social:

-COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, -COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS AUDIO E VIDEO, -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES, -COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO P/ CONSTRUÇÃO, -COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, -COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, -COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES, -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E COMESTICOS, -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA, - -COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, -COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, -COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, -COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS D AGUA, HIDRAULICAS E SUBMERSAS, -COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, -COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, -COMERCIO ATACADISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, -COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, NOVOS, -COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR, -COMERCIO ATACADISTA DE POLPAS DE FRUTAS, -COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, -COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, -COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, -

81100000295050

29/04/2021

Certifico o Registro em 29/04/2021

Arquivamento 20000707999 de 29/04/2021 Protocolo 216462312 de 28/04/2021 NIRE 15101067341

Nome da empresa A NETO DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 30413025699857



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao30chavel_13qWjU-1556KkoJlUdLkqXchaves=K7ZjYVZDlI1dmUw_B0N0w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32440537268-ANTONIO NETO DOS SANTOS



216462312



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A NETO DOS SANTOS
PROTOCOLO	216462312 - 28/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVEN TO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101067341
CNPJ 03.075.858/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021
SOB N: 20000707999

EVEN TOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO, 20000707999

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 32440537268 - ANTONIO NETO DOS SANTOS


Maria De Fátima Cavaleante Vasconcelos
Secretaria Cera





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.075.858/0001-03
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/03/1999NOME EMPRESARIAL
A. NETO DOS SANTOSTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL SANTOSPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R DEPUTADO ICOARACI NUNESNÚMERO
2360COMPLEMENTO
SALA ACEP
68.040-100BAIRRO/DISTRITO
APARECIDAMUNICÍPIO
SANTAREMUF
PAENDEREÇO ELETRÔNICO
ANETOCOMERCIAL@HOTMAIL.COMTELEFONE
(93) 9912-9356ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.075.858/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. NETO DOS SANTOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DEPUTADO ICOARACI NUNES	NÚMERO 2360	COMPLEMENTO SALA A
---	----------------	-----------------------

CEP 68.040-100	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANETOCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9912-9356
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. NETO DOS SANTOS**
CNPJ: **03.075.858/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:12:12 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **11/10/2021**

Código de controle da certidão: **D551.5556.BD3C.DE86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** A. NETO DOS SANTOS - EPP**Inscrição Estadual:** 15.204.868-5**CNPJ:** 03.075.858/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:55:39 do dia 13/01/2021**Válida até:** 12/07/2021**Número da Certidão:** 702021080027837-0**Código de Controle de Autenticidade:** 9F6A6FCC.D2A4B795.5986AD99.267301CD**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** A. NETO DOS SANTOS - EPP**Inscrição Estadual:** 15.204.868-5**CNPJ:** 03.075.858/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:55:39 do dia 13/01/2021**Válida até:** 2/07/2021**Número da Certidão:** 702021080027838-9**Código de Controle de Autenticidade:** FB50F7A4.B79F77F7.45E1C426.668B2AD4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA - 2021

NÚMERO: 0044

INSC. MUNICIPAL 3.4.14397	CNPJ / CPF 03.075.858/0001-03
IDENTIFICAÇÃO A NETO DOS SANTOS	
ENDEREÇO AVN ICOARACY NUNES, 2360 SALA A APARECIDA	
ITEM CTM 10	CNAE 4712-1/00
ATIVIDADE PRINCIPAL Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens	
AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTE ESTABELECIMENTO SÃO CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO OU RISCO "A", SENDO DISPENSADA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.874/2019, E RESOLUÇÃO CGSIM 051/2019.	
EXPEDIÇÃO 08/01/2021	VALIDADE 31/12/2021
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE GTAC4333377.SPCA.IGAGIOT	

* A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.santarém.pa.gov.br
* Verificar anexo de atividades secundárias autorizadas para funcionamento



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA - 2021

ANEXO DA DECLARAÇÃO NÚMERO: 0044

CNAES SECUNDÁRIOS

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos NÃO AUTORIZADO
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar NÃO AUTORIZADO
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores NÃO AUTORIZADO
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos NÃO AUTORIZADO
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral AUTORIZADO EM 19/01/2021
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente NÃO AUTORIZADO
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral AUTORIZADO EM 19/01/2021
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho NÃO AUTORIZADO
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho AUTORIZADO EM 19/01/2021
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria AUTORIZADO EM 19/01/2021
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria AUTORIZADO EM 19/01/2021
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar AUTORIZADO EM 19/01/2021
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente NÃO AUTORIZADO
4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento NÃO AUTORIZADO
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente NÃO AUTORIZADO



4721-1/03 - Comercio varejista de laticinios e frios NÃO AUTORIZADO
4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - acougues AUTORIZADO EM 19/01/2021
4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico AUTORIZADO EM 19/01/2021
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas NÃO AUTORIZADO
4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos NÃO AUTORIZADO
4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidraulicos AUTORIZADO EM 19/01/2021
4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente NÃO AUTORIZADO
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcao em geral AUTORIZADO EM 19/01/2021
4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica AUTORIZADO EM 19/01/2021
4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao NÃO AUTORIZADO
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video AUTORIZADO EM 19/01/2021
4754-7/01 - Comercio varejista de moveis NÃO AUTORIZADO
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho AUTORIZADO EM 19/01/2021
4756-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios NÃO AUTORIZADO
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente NÃO AUTORIZADO
4761-0/01 - Comercio varejista de livros NÃO AUTORIZADO
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria NÃO AUTORIZADO
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos NÃO AUTORIZADO
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos AUTORIZADO EM 19/01/2021
4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; pecas e acessorios NÃO AUTORIZADO
4772-5/00 - Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal AUTORIZADO EM 19/01/2021



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de A. NETO DOS SANTOS - EPP (COMERCIAL SANTOS), CNPJ 03.075.858/0001-03, residente em RUA DEPUTADO COARACI NUNES, 2360 - SALA A - APARECIDA - 68.040-100 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE RODRIGUES
FILHO:18104

Assinado de forma digital por VICENTE RODRIGUES FILHO:18104
Dados: 2021.03.22 10:13:25 -03'00'

segunda-feira, 22 março, 2021

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/03/2021 10:12:56

CONTROLE: 03221008080306

Válida até 20/06/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.075.858/0001-03

Razão Social: A NETO DOS SANTOS ME

Endereço: TV TURIANO MEIRA 392 / CENTRO / SANTAREM / PA / 68005-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901525839112240

Informação obtida em 17/05/2021 15:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVISA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS



LICENÇA SANITÁRIA

PROTÓCOLO Nº 085/2021 DCQA

Nome do Estabelecimento: COMERCIAL SANTOS

CPF/CNPJ: 03.075.858/0001-03

Razão Social: A. NETO DOS SANTOS

Endereço: RUA DEP. COARACI NUNES, 2360

Bairro: APARECIDA

Cidade: SANTARÉM

COD. 1506307

UF: PARÁ

Responsável Legal: ANTONIO NETO DOS SANTOS

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

Santarém-PA, 19 de Janeiro 2021

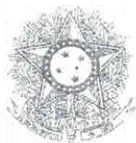
João Alberto Pereira Coelho
João Alberto Pereira Coelho
Diretor da DIVISA

Walter Maciel de Matos Junqueira
Walter Maciel de Matos Junqueira
Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária

VALIDADE:

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

A LICENÇA É VÁLIDA PARA O ANO DE SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO ENTRETANTO, EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SER CANCELADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. NETO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.075.858/0001-03

Certidão nº: 7771704/2021

Expedição: 03/03/2021, às 14:50:07

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. NETO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.075.858/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=10qfju-151fca1j9a-wkq&chave2=k72jy7vdi1emhw_bumxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59371412291-MARINETE SOARES SILVA|32440537268-ANTONIO NETO DOS SANTOS

A NETO DOS SANTOS
CNPJ/MF 03.075.858/0001-03
NIRE: 15101067341, de 26 de março de 1999

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO
LEVANTADO NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.**

RECEITA DE MERCADORIA	3.529.519,40
(-) DEDUÇÕES	
Custo das mercadorias vendidas	2.530.969,26
(=) Lucro Bruto	998.550,14
(-) Despesas	
• Administrativas	243.430,80
• Financeira	21.210,52
• Tributaria	373.951,94
• Diversas	76.280,60
LUCRO OPERACIONAL	283.676,28

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 94 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta comercial do Estado do Pará sob o nº 219949670 de 08/05/2020 e protocolo 216412234 de 08/05/2020.

Santarém, 31 de dezembro de 2020.

A. NETO DOS SANTOS
Antonio Neto dos Santos
Titular
C/IRG: 1872265 SSP/PA
CPF: 324.405.372-68

Marinete Soares Silva
Contadora
CRC/PA: 011601/O-8
CPF: 593.714.122-91

Rua Deputado Icoaraci Nunes 2360, Sala A, Aparecida, CEP: 68040-100, Santarém/Pa.

10/05/2021

Certifico o Registro em 10/05/2021
Arquivamento 20000709808 de 10/05/2021 Protocolo 216411696 de 10/05/2021 NIRE 15101067341
Nome da empresa A NETO DOS SANTOS
Este documento pode ser verificado em <http://ragin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 21609258147003



A NETO DOS SANTOS
CNPJ/MF 03.075.858/0001-03
NIRE: 15101067341, de 26 de março de 1999



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-1541CR19LWMO&chave2=K1ZJYVCULLBRWIK_BDMKOW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 593714.12291-MARINETE SOARES SILVA|32440537268-ANTONIO NETO DOS SANTOS

PASSIVO

CIRCULANTE		176.194,60
Fornecedores	83.323,90	
Impostos a Recolher	92.870,70	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		180.979,71
Empréstimo	180.979,71	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		653.763,10
Capital Social	350.000,00	
Lucros Acumulados	303.763,10	
TOTAL DO PASSIVO		1.010.937,41

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 94 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta comercial do Estado do Pará sob o nº 219949670 de 08/05/2020 e protocolo 216412234 de 08/05/2020.

Santarém, 31 de dezembro de 2020.

A. NETO DOS SANTOS
Antonio Neto dos Santos
Titular
CI/RG: 1872265 SSP/PA
CPF: 324.405.372-68

Marinete Soares Silva
Contadora
CRC/PA: 011601/O-8
CPF: 593.714.122-91

Rua Deputado Icoaraci Nunes 2360, Sala A, Aparecida, CEP: 68040-100, Santarém/PA.

10/05/2021

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20000709808 de 10/05/2021 Protocolo 216411696 de 10/05/2021 NIRE 15101067341

Nome da empresa A NETO DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.lucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 21609258147003





A NETO DOS SANTOS
CNPJ/MF 03.075.858/0001-03
NIRE: 15101067341, de 26 de março de 1999

Pela presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do último exercício social.

$$1. \text{ LC- LÍQUIDEZ CORRENTE} = \frac{521.135,01}{176.194,60} = 2,96$$

$$2. \text{ LG- ÍNDICE DE LIQ. GERAL} = \frac{521.135,01}{357.174,31} = 1,46$$

$$3. \text{ SG -SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{1.010.937,41}{357.174,31} = 2,83$$

$$4. \text{ GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{357.174,31}{1.010.937,41} = 0,35$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 94 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta comercial do Estado do Pará sob o nº 219949670 de 08/05/2020 e protocolo 216412234 de 08/05/2020.

Santarém, 31 de Dezembro de 2020.

A. NETO DOS SANTOS
Antonio Neto dos Santos
Titular
CI/RG: 1872265 SSP/PA
CPF: 324.405.372-68

Marinete Soares Silva
Contadora
CRC/PA: 011601/O-8
CPF: 593.714.122-91

Rua Deputado Icoaraci Nunes 2360, Sala A, Aparecida, CEP: 68040-100, Santarém/Pa.

10/05/2021

Certifico o Registro em 10/05/2021

Arquivamento 20000709808 de 10/05/2021 Protocolo 216411696 de 10/05/2021 NIRE 15101067341

Nome da empresa A NETO DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 21609258147003





216411696



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A NETO DOS SANTOS
PROTOCOLO	216411696 - 10/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15101067341
CNPJ 03.075.858/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021
SOB N: 20000709808

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 59371412291 - MARINETE SOARES SILVA
Cpf: 32440537268 - ANTONIO NETO DOS SANTOS


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

10/05/2021



Certifico o Registro em 10/05/2021
Arquivamento 20000709808 de 10/05/2021 Protocolo 216411696 de 10/05/2021 NIRE 15101067341
Nome da empresa A NETO DOS SANTOS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 21609258147003





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ÓBIDOS/PA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PELA PANDEMIA DE COVID-19, em conformidade com a Lei no 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1202/2021-SEMED/PMO de Solicitação para abertura de procedimento de contratação emergencial, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, informando a necessidade da Unidade Requisitante pela contratação do objeto em comento por meio de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO o pedido, justificativa, termo de referência e demonstração da razão e critério de escolha do fornecedor e especificações da contratação apresentados pela Unidade Requisitante, os quais foram encaminhados via E-mail pelo Escritório de representação-Belem - FIGUEIREDO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI;

CONSIDERANDO a Declaração de Existência de Dotação e Recurso Orçamentário para as despesas, informada pelo Setor de Contabilidade, para custeio da despesa do objeto da contratação, tomo conhecimento e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo e instauração do presente processo para que se proceda a Contratação por meio de Dispensa de Licitação com a empresa **A NETO DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ: 03.075.858/0001-03, com sede na Rua Dep. Icoaraci Nunes, nº 2360, sala A, Bairro Aparecida, Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP: 68.040-100, representada pelo Administrador **Sr. Antônio Neto dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 00407001109 DENTRAN/PA e CPF nº: 324.405.372-68, e-mail: anetocomercial@hotmail.com e Telefone: (93) 9912-9356. Pelo valor global de **R\$ 569.548,56 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, para atender o fornecimento dos produtos objeto da contratação período máximo de até **06 (seis) meses** e determino a adoção das seguintes providências:

- I. Autuação como de direito;
- II. Conferência dos Documentos;
- III. Parecer da Procuradoria Jurídica;
- IV. Parecer do Controle Interno;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO

- V. Retorno ao Ordenador de Despesas para Ratificação;
- VI. Publicação da Ratificação nos meios oficiais
- VII. Contrato;
- VIII. Publicação de Extrato de Contrato nos meios oficiais.
- IX. Parecer Final do Controle Interno
- X. Transmissão do Processo para os Portais de Transparência e Controle Externo.

Cumpra-se na forma da Lei

Gabinete do Prefeito de Óbidos/PA, 15 de Junho de 2021.

JAÍNE BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL